



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
DE VILA VELHA
EDITAL Nº 001/2022, 17 DE OUTUBRO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Foram convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física, até o candidato que tenha se classificado nas seguintes posições, detalhadas na tabela abaixo:

Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros
112ª posição	16ª posição	32ª posição

2. A Avaliação de Aptidão Psicológica, de caráter apenas eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo.
3. Os candidatos convocados encontram-se elencados no Anexo I deste edital.
4. **A avaliação psicológica será realizada no dia 2 de abril de 2023, no seguinte local e horário:**
Local: Colégio Contec
Endereço: Rua Sete de Setembro, 173, Centro, Vila Velha/ES
Horário de abertura dos portões: 08h00
A sala específica de cada candidato deverá ser consultada no CCI (cartão de confirmação de inscrição/local de avaliação psicológica) disponível no site www.institutoconsulplan.org.br.
5. Os portões da unidade de aplicação serão fechados às 9h00 (horário local), quando se dará o início dos procedimentos pertinentes à realização da etapa.
6. Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial original de identidade com foto e caneta esferográfica azul, fabricada em material transparente, e 2 (dois) lápis preto nº 2B.
7. Não haverá segunda chamada para o Exame Psicotécnico, sendo automaticamente eliminado do concurso público o candidato convocado que não comparecer até o fechamento dos portões.
8. Durante a realização do Exame Psicotécnico apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É proibida a presença de acompanhantes durante a execução da etapa.
9. O Exame Psicotécnico terá caráter eliminatório.
10. O Exame Psicotécnico será realizado em conformidade com a Resolução CFP nº 02/2016, de 21 de janeiro de 2016, a Resolução CFP nº 9, de 25 de abril de 2018 e demais legislações vigentes.
11. O Exame Psicológico será realizado por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Psicologia.
12. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.
13. Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:

14. Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono; alimentar-se adequadamente no café da manhã, se for o caso, com uma refeição leve e saudável; evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o exame.
15. Não haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização do exame psicotécnico, ainda que o candidato alegue alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de instabilidade emocional, indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas etc.
16. O Exame Psicotécnico consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos.
17. Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos inscritos e ativos no Conselho Federal de Psicologia.
18. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.
19. O Exame Psicotécnico será realizado com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para o cargo previsto na tabela do item 25.
20. O Exame Psicotécnico poderá consistir na aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes a função. Segundo o artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 09/2018, “Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas”. Ainda segundo a mesma resolução, no §2º, “a psicóloga e o psicólogo têm a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na Avaliação Psicológica, desde que devidamente fundamentados na literatura científica psicológica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP)”.
21. O Exame Psicológico avaliará as condições psicológicas do(a) candidato(a) para o exercício da função do cargo de Guarda Municipal. Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de outra avaliação psicológica para um cargo específico ou em outro concurso público, essa avaliação não terá validade para uso.
22. Os resultados nesta fase serão expressos em RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, não influenciando na classificação geral do cargo.
23. As características da tabela disponível no item 24 deste edital, serão classificadas por meio das dimensões:
 - a) ELEVADO: acima dos níveis medianos (médio superior e superior);
 - b) ADEQUADO: dentro dos níveis medianos (médio);
 - c) BAIXO: abaixo dos níveis medianos (inferior ou médio inferior);
 - d) AUSENTE: não apresenta as características elencadas.
24. Será considerado INDICADO o candidato que alcançar as dimensões mínimas indicadas na tabela do tópico 24 deste edital, em pelo menos 10 (dez) das características estabelecidas.
25. Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no Perfil da função de Guarda Municipal, conforme as exigências citadas na tabela abaixo:

CARACTERÍSTICA		DESCRIÇÃO	DIMENSÃO MINIMA
1	Controle emocional	Capacidade de manter ponderação e bom senso em situações de imprevistos e adversidades, agindo sempre de maneira equilibrada.	Elevado
2	Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato devido a antecipação de consequências futuras.	Baixo
3	Atenção Concentrada	Capacidade de uma pessoa em selecionar apenas uma fonte de informação diante de vários estímulos disponíveis em um tempo pré-determinado.	Elevado
4	Impulsividade	Ausência de reflexão e incapacidade de determinar as próprias emoções, ações e consideração das consequências.	Ausente
5	Memória	Capacidade de adquirir, armazenar e evocar informações e fatos disponíveis no cérebro.	Adequado
6	Controle e canalização da agressividade	Capacidade de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e traga impactos para si e para a sociedade.	Elevado
7	Resistência à frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado de satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Adequado
8	Potencial de desenvolvimento cognitivo	Capacidade cognitiva exigida na resolução de problemas simples e complexos, sejam eles de ordem intelectual ou de ordem prática, que favorece retirar conclusões e conceber formas alternativas de resolução.	Adequado
9	Iniciativa	Capacidade agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.	Adequado
10	Realização	Representa o grau de organização, disciplina, persistência, controle e motivação para alcançar objetivos.	Adequado
11	Sociabilidade	Habilidade individual para conviver com diferentes pessoas e ambientes, e de se relacionar de forma harmoniosa e espontânea.	Adequado
12	Comunicação	Capacidade de promover uma interação saudável com as pessoas, compreendendo as e fazendo-se compreender por elas, aprendendo e ensinando em todas as situações que se fazem necessárias e tendo ações voltadas para o resultado.	Adequado
13	Disciplina	Capacidade de atear-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e agir.	Elevado

26. Após a Análise Técnica será emitido um parecer com os seguintes resultados:

- a) INDICADO – candidato apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o do cargo pretendido;
- b) CONTRA INDICADO – candidato não apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o do cargo pretendido;
- c) FALTOSO - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.

27. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer no dia e horário divulgados no Edital de convocação para essa etapa;
- b) Durante a aplicação do Exame Psicotécnico for surpreendido utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;
- c) Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame Psicotécnico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame Psicotécnico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) Deixar de assinar a lista de presença;
- g) Sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicotécnico sem autorização;

- h) For considerado AUSENTE na etapa psicológica.
 - i) For considerado CONTRA INDICADO na etapa psicológica;
28. A recomendação na Avaliação Psicológica é requisito indispensável para matrícula no Curso de Formação.
 29. A inaptidão no Exame Psicológico não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu ao perfil solicitado no momento da avaliação, exigidos para o exercício do cargo de guarda municipal.
 30. A publicação dos Resultados Preliminar e Definitivo da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos APTOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.
 31. Será facultado ao candidato “NÃO RECOMENDADO”, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada no dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre 10h00min e 18h00min, via formulário disponível no site www.institutoconsulplan.org.br, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de inscrição.
 32. O candidato que for considerado inapto no Exame Psicotécnico, não será submetido a segunda avaliação psicológica.
 33. O candidato considerado contraindicado poderá ainda, no prazo de até 2 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, solicitar a Entrevista de Devolução, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito do Exame Psicotécnico e dos motivos que determinaram sua contra indicação. A entrevista de devolução será realizada na data e local previamente agendados após a solicitação do candidato
 34. A entrevista devolutiva será realizada em data agendada, conforme publicação específica no site www.institutoconsulplan.org.br.
 35. No comparecimento à entrevista de devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, apresentar a carteira profissional de inscrição e certidão de regularidade de inscrição no Conselho Regional de Psicologia. A entrevista de devolução será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como nova oportunidade de realização dos testes.
 36. As informações técnicas relativas ao Exame Psicotécnico só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões relacionadas a aspectos técnicos não serão discutidos.
 37. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo designado terá acesso ao material psicológico digitalizado somente no local, data e horário agendados.
 38. Não será admitida a designação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros do Senado Federal ou psicólogo que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge com o candidato.
 39. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão de entrevista de devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas do seu Exame Psicotécnico.
 40. O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pelo Instituto Consulplan no edital de convocação específico.
 41. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo designado pelo candidato.
 42. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, através da interposição de recurso em link específico, que será disponibilizado no site www.institutoconsulplan.org.br, no prazo de dois dias úteis, a partir do dia subsequente à entrevista devolutiva.
 43. O candidato só poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado do Exame Psicotécnico, se comparecer à entrevista de devolução. Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem na entrevista de devolução.

44. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar do exame psicotécnico, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, custeado às suas expensas.
45. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.
46. Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.
47. Os resultados da Etapa de Exame Psicotécnico serão publicados em link específico, que será disponibilizado no site no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

ANEXO I – Candidatos convocados

Inscrição	Nome
385001992	Allisson Bruno Brito Ferreira
385005547	Ana Lidia Narciso Alves Manhaes
385003870	Andressa Gomes Cavalcanti
385011064	Assis Mantovani Júlio
385009863	Beatriz Muñoz D Almeida E Souza
385001504	Bianca Valadares Ghidetti
385001117	Bleno De Almeida Xavier
385002581	Breno Dadalto Arrivabene Aragão
385001202	Breno Vitor André Moreto
385009376	Caio Avance Rocha
385011816	Caio Franzotti Silva
385005212	Carlos Henrique Reis Guimaraes
385001938	Carlos Vinícius Reis
385003440	Caroline Barros Belonia
385007350	Caroline Mapeli Dal Rio Fonseca
385006237	Carolini Ferreira Trancoso Schultz
385004036	Christian De Lucas Andrade Ribeiro Dos Santos
385010410	Christian William Vieira Da Paixão
385002796	Daniel Alves De Souza Gobbo
385003086	Daniel Paz Gomes
385006541	Dayane Dutra Vieira
385001132	Debora Simoes Horta
385001023	Deivid Cardoso Da Silva
385005055	Desirree Cruz De Paulo Garcia
385008352	Diego Da Rocha Ribeiro
385010106	Diogo Maia Soares
385001819	Diogo Ramos Falco
385004554	Eduardo Viganor Silva
385004788	Elderson Goularte Moutinho Soares
385009287	Erleyson Araujo Santos
385007394	Ezequiel Santos De Oliveira
385007905	Fabricio Santiago Brumatti
385001057	Fabriscio Soares Delai
385010709	Felipe Perone Santos

Inscrição	Nome
385007759	Felipe Thomaz Dos Santos
385001966	Filipe Mercier Monteiro
385001260	Flavio De Paula Barbosa Filho
385008948	Gabriel Costa De Souza
385003853	Gabriel Da Silva Pinheiro
385011729	Gabriel Rodrigues Maciel
385002436	Giulio Lennon Motta Pereira
385003055	Graciano Teixeira Castilho
385010946	Guilherme Dos Santos Ferreira
385010597	Henrique De Oliveira Kreitlow
385009375	Higor Sousa De Paulo
385003436	Iago Potrich
385006976	Igor Franklim Saturnino Dias
385002976	Igor Luz Carminat
385008721	Isabelle Scandian Oliveira
385004168	Islane Santos Da Silva
385010322	Israel Giri Lima
385000257	Jean Carlo Cunha Dias
385002511	Jeferson Lucas De Paulo Sousa
385002048	Jefferson Da Conceição Mendes
385000463	Jéssica Rossmam Zambon
385011949	Jessica Schimith
385000208	Joao Marcos Silva Zottele
385007235	João Victor Oliveira Dos Santos
385004150	Joás Bahiemse Santos
385002324	Jorge Luiz Pinheiro Da Silva Junior
385011880	Josemar Guilherme Vieira Rosa
385002345	Josuel De Oliveira Cardoso
385011115	Julio Da Silva Carvalho Filho
385001439	Juan Da Silva Pereira
385001529	Junior Galvani Coco
385009383	Kaio Colodetti Paiva
385003639	Kalyxto Lima De Souza
385001351	Ketelyn Menezes Amorim
385005992	Laelio Lucas Rodrigues Dalman
385006011	Lara Paiva Da Silva
385000154	Leonardo Caetano De Andrade
385000378	Leonardo Xavier
385005402	Letícia Casotti Dadalto
385003745	Lineck Bezerra Peçanha
385003820	Lorrainy Marinho Oliveira
385000401	Lory Brioschi Silva Uhlig
385011157	Lucas Alves Pessanha
385002609	Lucas Hosken Moraes
385005750	Lucas Lira De Oliveira
385009136	Lucas Martins De Souza

Inscrição	Nome
385008051	Luiz Eduardo Brambilla Santos Silva
385004254	Luiz Fernando Procopio Rodrigues
385005937	Magno Silvio Nunes De Jesus
385005024	Manuela Nascimento Alves
385001135	Marcos Henrique Da Silva Oliveira
385001705	Marcos Tonon Wernersbach
385010906	Marcus Vinicius Gonçalves De Paula
385001711	Mariane Bassani Fardin Cardoso Campana
385003615	Marilia Ferreira Da Silva
385001779	Marlon Silva Garcia
385004812	Matheus Cesar De Souza Vieira
385008538	Matheus Diniz Meirelles
385008883	Michelli Silva Do Rosario
385005794	Miguel Lopes Muatanga
385000898	Nicole Frederico Hoffmann
385011908	Pâmela Francelino Do Nascimento
385001073	Patrícia Da Cruz Lyra
385011153	Pedro Henrique Costa De Souza
385002270	Rafael Christian De Moraes Lopes
385003629	Rafael Da Silva Ronchetti
385000714	Ramara Rita De Jesus Andrade
385000596	Ramon Alves De Freitas
385007865	Raphael Rodrigues Do Vale
385005019	Rayane Leal Guedes Barreto
385010745	Raysa Olimpia Nascimento Da Costa Mattos
385000192	Renan Carlos Valiati Barreto
385006542	Renan Duarte Gomes Mariano
385009087	Renan Rodrigues De Oliveira
385007128	Richelly Junia De Andrade Freitas
385004155	Rodrigo Fonseca Da Conceição
385009023	Rogério Arlindo Cardoso Netto
385004631	Rogério Oliveira Araujo Junior
385002890	Ronan Marin Da Fonseca
385010935	Rubiany Santana Teixeira Scopel
385011461	Samuel Lucas Melo Viana Da Silva
385006197	Silvania Portela Andrade
385011672	Stephannie Vanessa De Lima Alvarenga Ramos
385001934	Thaynan Da Silva
385007613	Thays Lopes Marcondes
385003576	Thiago Campos Dos Santos
385007624	Tiago Sampaio De Lima
385004650	Vinicius Barcelos Pereira Araujo
385004341	Vinicius Machado Nunes
385009835	Vinicius Rodrigues Aquino
385003514	Weverson Thomas De Souza
385005328	Willian Almeida Cirino

Inscrição	Nome
385003227	Wilson Mendonça Alves
385007857	Witiney Corrêa Sampaio
385004511	Yago Do Nascimento Amaro
385000264	Yan Sant Ana Coelho
385011053	Yuri Marcio Pianzola Soave